



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR ELVIS SILVA CRUZ - ZÉ DO BODE

Zé do Bode
VEREADOR

EMENDA DISTRIBUTIVA Nº 065/2025

De 07 de agosto de 2025

REDISTRIBUI OS ARTIGOS DO PROJETO DE LEI Nº 087/2025, QUE INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA EM OBRAS PÚBLICAS (PMTOP) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autoria: Vereador ELVIS SILVA CRUZ – ZÉ DO BODE

A Câmara Municipal de Vereadores de Parauapebas aprova o seguinte teor desta Emenda Distributiva:

Art. 1º - Os Artigos do Projeto de Lei nº 071/2025, passam a ser redistribuídos e renumerados na seguinte forma, também alterados pela Emenda Supressiva nº 064/2025:

“Art. 1º -

Art. 2º -

Art. 3º -

Art. 4º -

Art. 5º -

Art. 6º -

Art. 7º -

Art. 8º -

Art. 2º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário João Prudêncio de Brito, 07 de agosto de 2025

ELVIS SILVA CRUZ - ZÉ DO BODE
Vereador – União Brasil



JUSTIFICATIVA EMENDA DISTRIBUTIVA Nº 065 /2025
De 07 de agosto de 2025

**Sr. Presidente,
Sras. Vereadoras,
Srs. Vereadores:**

A presente Emenda faz-se necessário, para atender o Parecer prévio Jurídico, proferido pela Procuradoria Especializada de Assessoramento Legislativo desta Casa Legislativa, ao PL-087/2025, também alterados pela Emenda Supressiva nº 064/2025

Estas são as considerações que justificam o encaminhamento da presente emenda a esse Egrégio Plenário, para discussão e aprovação, pelos nobres pares.

Plenário João Prudêncio de Brito, 07 de agosto de 2025

ELVIS SILVA CRUZ - ZÉ DO BODE
Vereador – União Brasil